



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 578/77, de 04 de agosto de 1977.

Autoriza o aluguel de um imóvel no distrito de Durandé e a respectiva reforma para funcionamento da Unidade auxiliar de Saúde.

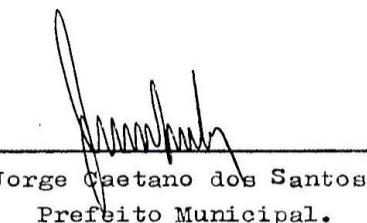
Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a alugar um prédio no distrito de Durandé, por prazo indeterminado, até que se construa o imóvel para a Unidade auxiliar de Saúde, com o pagamento mensal de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º. Para a reforma do prédio a adaptação do mesmo de acordo com a exigência do PRODEMATA, fica o prefeito autorizado a fazer despesas neste sentido de até Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Manhumirim, em 04 de agosto de 1977.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.